

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.902.399-7

DATA: 15/08/2023

PARECER CEE/CEMEP Nº 398/2024

APROVADO EM 23/07/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Biotecnologia – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Biotecnologia – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, atualizados, ao acervo específico para o referido curso técnico e aos docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Processos Agroindustriais e Bioquímica.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Biotecnologia – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.902.399-7

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis a autorização do referido curso técnico.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 05/02/2024 e retornou a este Conselho em 24/06/2024. Em 05/07/2024 o referido protocolado foi em Despacho à Seed/PR e retornou em 09/07/2024.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Biotecnologia – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Acessibilidade

A instituição de ensino conta com rampas de acesso a todas as salas e corrimão na escada de acesso ao piso superior [...], banheiros adaptados para cadeirantes, piso tátil, porta adaptada para acesso de cadeirantes e elevador.

[...]

Laboratório de Informática

É um ambiente utilizado por discentes com acesso à internet, organizado, limpo, arejado, iluminado e ventilado, medindo 77m²

Laboratório Específico – Justificativa

O Curso Técnico em Biotecnologia – Eixo Tecnológico em Produção Industrial, na forma Integrada ao Ensino Médio, possui laboratório específico para as suas práticas, uma vez que abrange a área laboratorial, necessitando do laboratório de Biologia, Ciências, Física e Química já instalado na instituição para desenvolver e aprofundar seus conhecimentos nas áreas de biotecnologia. O gestor está ciente que deverá se empenhar para conseguir mais itens específicos para ampliação do laboratório para as aulas práticas.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.902.399-7

Biblioteca: Ocupa um espaço de 40m², seu acervo bibliográfico é composto por livros didáticos, apoio pedagógico, livros de literatura, poesia e teatro, gibis, material de apoio pedagógico e jogos escolares. Além do acervo bibliográfico, é equipada com dois computadores, uma impressora, uma fotocopadora, mesas, cadeiras, ventiladores de aço, estantes de madeira e de aço.

O acervo bibliográfico contempla Acervo Específico do Curso Técnico em Biotecnologia cuja relação das obras está anexada no protocolado os títulos são atualizados, em quantidade suficiente e condizente com o Plano de Curso, atende as disciplinas específicas, e também há livros didáticos que atendem as disciplinas da base nacional comum satisfatoriamente, proporcionando embasamento teórico tanto para alunos como para os professores.

Vigência do Laudo da **Licença Sanitária** nº 2587/2023 com validade até 28/08/2024.

Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros/Certificado de Conformidade, de 11 de abril de 2023, valido por um ano

Termos de Convênios e de Cooperação Técnica para concessão de Estágio Não Obrigatório as fls. 553 a 573, firmados com:

- CIEE, com vigência de 5 anos data de 29/05//2023;
- Instituto Euvaldo Lodi – IEL, com vigência de 5 anos data de 07/06/2023.
- Proe estágios, com vigência de 3 anos data de 01/06/2023.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 05/02/2024, para a instituição de ensino reencaminhar os Dados Gerais do Curso; apresentar a relação de corpo docente e coordenador de curso; enviar comprovação de aquisição de acervo bibliográfico específico; comprovar a adequação do Laboratório de Química, Física e Biologia para sua utilização também como laboratório específico do curso de Biotecnologia, apresentando materiais específicos. Além disso, para o Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul reencaminhar Ato Administrativo relativo ao curso, bem como Relatório Circunstanciado complementar com o solicitado à instituição de ensino. O processo retornou a este Conselho em 24/06/2024, com atendimento parcial à Diligência. Em 05/07/2024 o referido protocolado foi em Despacho para adequação do Plano de curso, tendo em vista que foi informado 30% de atividades escolares não presenciais, podendo ser no máximo 20% para os cursos técnicos. O processo retornou com atendimento ao solicitado no referido Despacho em 09/07/2024.

Cabe observar que à folha 729 foi informado acervo bibliográfico reduzido para o curso.

Plano de Curso

Justificativa

A implementação de um curso técnico requer uma análise fundamentada tanto em uma perspectiva global quanto em uma perspectiva específica.

De acordo com uma visão global, o que se observa é que a sociedade atual requer que o conhecimento científico supra as demandas do mercado, as quais são renovadas dia-a-dia, através do uso de novas tecnologias, recentes

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.902.399-7

parâmetros ambientais, modernas possibilidades de inserção social, inovadores meios de alcançar e se conectar com pessoas, modernos mecanismos de interagir com potenciais clientes e inéditos sistemas para conhecer e reconhecer os anseios populacionais. Ademais, todas essas ferramentas originais não devem estar dissociadas de ações de responsabilidade social. E é por isso que se faz necessário que existam cursos técnicos integrados que possibilitem uma formação ampla, que ofereçam aos estudantes o desenvolvimento da criticidade, da responsabilidade social e ambiental, da autonomia para a busca de novos conhecimentos e da capacidade de acessar conhecimentos científicos e tecnológicos específicos de sua área de atuação. De acordo com essa perspectiva, a fim de que os egressos possam acompanhar as transformações do setor produtivo e da sociedade, o Plano de Curso da Habilitação Técnica em Biotecnologia, ajusta-se às diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e mantém-se alinhado às exigências específicas da ocupação, incorporando as inovações decorrentes dos avanços científicos e tecnológicos deste segmento, e de novas tecnologias educacionais.

Ainda, de acordo com uma visão global, percebe-se que, lamentavelmente, a sociedade brasileira ainda possui baixa escolarização de sua população. Nesse contexto, a oferta de cursos técnicos gratuitos e de qualidade também contribui para a democratização do acesso à educação profissional e tecnológica, além de coadunar-se à necessidade de se elevar os níveis de escolaridade da população. Já segundo uma perspectiva específica, pode-se compreender a necessidade de se implementar o Curso da Habilitação Técnica em Biotecnologia para atender a cidade de São José dos Pinhais, uma vez que o município tem um dos maiores índices de crescimento econômico do Paraná, uma localização estratégica, um notável interesse de empreendedores e empresários para se instalarem na cidade, por encontrarem na administração pública local uma aliada dos seus negócios, oferecendo uma série de benefícios para a vinda de novos investimentos e manutenção dos que já estão instalados. E é evidente que o fortalecimento da economia municipal gera qualidade de vida à população são-joseense, que demanda cada vez mais uma diversificada e excelente rede comercial e de serviços. Sem dúvida, São José dos Pinhais é uma cidade próspera e em crescente e pujante desenvolvimento. É o terceiro polo automotivo do país, e também sede do Aeroporto Internacional Afonso Pena, principal terminal aéreo do estado do Paraná. Segundo dados de 2021 do IBGE, a cidade possui uma população estimada em 334.620 habitantes, constituindo-se na quinta maior cidade em área da RMC e a sexta mais populosa do Estado do Paraná (sendo a segunda mais populosa dentre os 29 municípios que compõem a RMC), destacando-se, como mencionado, na área automotiva, tendo instaladas plantas de empresas como Volkswagen, Audi, Nissan e Renault. Entre outras muitas empresas, o município é sede da franchising de perfumes e cosméticos O Boticário e da indústria alimentícia Nutrimental. Todas essas organizações, por sua vez, demandam uma gama de empresas prestadoras de serviços terceirizados, serviços de logística e transporte, produção e comercialização de componentes e insumos, que também acabam se alocando no município, compondo, portanto, um amplo e importante polo industrial e comercial do Estado. A área de Biotecnologia é uma das que mais avançaram ao longo das últimas décadas. É considerada a ciência em destaque no atual momento dos avanços tecnológicos, onde recai sobre ela a solução dos grandes problemas atuais da humanidade, tais como a alimentação e a saúde.

DADOS GERAIS DO CURSO

Habilitação Profissional: Técnico em Biotecnologia.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.902.399-7

Eixo tecnológico: Produção Industrial.
Forma: Subsequente ao Ensino Médio.
Carga Horária Total do Curso: 1408 horas.
Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período: n o i t e .
Regime de Matrícula: Semestral.
Número de Vaga: 40 alunos por turma (conforme m² - mínimo 30 ou 40).
Período de Integralização do Curso: 04 (quatro) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos.
Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio.
Modalidade de Oferta: Presencial com até 20% não presencial no período da noite.

Perfil Profissional de Conclusão

O Técnico em Biotecnologia será habilitado para:

O Técnico em Biotecnologia será habilitado para:

- Executar atividades laboratoriais de biotecnologia e biociências.
- Controlar e monitorar processos industriais e laboratoriais da sua área.
- Preparar materiais, meios de cultura, soluções e reagentes.
- Analisar substâncias e materiais biológicos.
- Cultivar in vivo e in vitro microrganismos, células e tecidos animais e vegetais.
- Extrair, replicar e quantificar biomoléculas.
- Realizar a produção de imunobiológicos, vacinas, diluentes, kits de diagnósticos.
- Operar a criação e manejo de animais de experimentação.
- Controlar a qualidade de matérias-primas, insumos e produtos.

CERTIFICADOS E DIPLOMA, fl. 551

a) Certificados: Não haverá certificados no Curso Técnico em Biotecnologia, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

b) Diploma: Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Biotecnologia conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Biotecnologia.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.902.399-7

Matriz Curricular, fl.748



COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO – ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROF. E NORMAL
Rua Paulo Scherner, 380 – Vila Palmira – CEP 83040-140 – São José dos Pinhais – PR
Fone: (41) 3382-0654 Fax: (41) 3283-5067 E-mail: sjpsaocristovao@escola.pr.gov.br

12. MATRIZ CURRICULAR

Matriz Curricular							
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO – EFMNP							
Município: SAO JOSE DOS PINHAIS/PR							
Curso: TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA							
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: 2024			
Turno: Noite				Carga horária: 1408 horas			
Organização: SEMESTRAL							
Nº	Cód. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES				HORAS RELÓGIO
			1º	2º	3º	4º	
1	3028	ANÁLISE AMBIENTAL				64	64
2	6318	BIOLOGIA MOLECULAR E CULTIVO CELULAR	48	64			112
3	3501	BIOQUÍMICA		32	64		96
4	3139	BIOSEGURANÇA E CONTROLE BIOLÓGICO	48				48
5	4702	BOTÂNICA	32	48			80
6	3095	BROMATOLOGIA			64		64
7	4371	ÉTICA E BIOÉTICA		32			32
8	3191	FUNDAMENTOS DA BIOTECNOLOGIA	48				48
9	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32				32
10	348	GESTÃO DA QUALIDADE		48			48
11	204	MATEMÁTICA APLICADA	32	32			64
12	3164	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	48	48			96
13	3067	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL			64	48	112
14	4072	PROCESSOS AGROINDUSTRIAIS				64	64
15	805	PROCESSOS INDUSTRIAIS			64	64	128
16	865	QUÍMICA ANALÍTICA APLICADA		48	64	64	176
17	6113	QUÍMICA EXPERIMENTAL	64				64
18	818	QUÍMICA ORGÂNICA			32	48	80
		TOTAL	352	352	352	352	1408


JABUES MARCELO PEREIRA
Diretor
R-03364/21 30/07/21



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.902.399-7

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função. Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, à exceção do docente indicado para o componente curricular de Processos Agroindustriais, licenciada em Biologia e Bioquímica, licenciado em Ciências Biológicas.

O Certificado de Conformidade venceu em 11/04/2024, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária possui validade até 28/08/2024.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a autorização de funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Biotecnologia – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, a partir da publicação do ato autorizatório, do Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de São José dos Pinhais, mantido pelo Estado do Paraná, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 3361/2019 De: 18/06/2019 a 18/06/2029	Pelo prazo de 2 (dois) anos a partir da publicação do ato autorizatório.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.902.399-7

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC- Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos;

d) providenciar acervo específico e atualizado para o referido curso técnico;

e) providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Processos Agroindustriais e Bioquímica.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 23 de julho de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP